

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2023**

**PROCESSO: 2025013702**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS  
ESPECIALIZADOS**

**(DCS COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR DCS COSTA SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA - ME, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº  
001/2022.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **DCS COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 49.419.771/0001-07 com endereço na Rua 600, nº 25, Apt. 304, Bloco IV – Bairro Monsenhor Souza, em Catalão, Goiás, por intermédio de seu(sua) representante legal, **DANIELA COSTA SANTANA**, brasileiro(a), portador(a) da CI nº 1.221.582, SSP/TO e inscrito(a) no CPF sob o nº 021.998.102-20, residente e domiciliado(a) em Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 04 de abril de 2023, nos autos do Credenciamento nº 001/2022, com fundamento ao permissivo expresso pelas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026**, para prestação de serviços complementares de assistência à saúde, na especialidade de Clínica Médica em regime de plantão médico, conforme escala, junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através do Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo pelos serviços/procedimentos efetivamente prestados (**plantão/hora**), de acordo com a Resolução nº. 065/2021 e nº 107/2022 -

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CMS, em vigor na data da assinatura deste contrato, estimados conforme Tabela abaixo:

| ITEM                     | ESPECIALIDADE              | PROCEDIMENTO                                | QUANT. ESTIM. HORAS/MÊS | VALOR UNIT./HORA | VALOR TOTAL ESTIMADO/MÊS | VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1                        | Clínica Médica e Pediatria | Plantão Médico Presencial – período diurno  | 7.200                   | R\$ 116,66       | R\$ 839.952,00           | R\$ 10.079.424,00        |
|                          |                            | Plantão Médico Presencial – período noturno | 4.800                   | R\$ 125,00       | R\$ 600.000,00           | R\$ 7.200.000,00         |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS |                            |                                             |                         |                  | R\$ 1.439.952,00         | XXXXXXXXXX               |
| VALOR TOTAL ESTIMADO ANO |                            |                                             |                         |                  | XXXXXXXXXX               | R\$ 17.279.424,00        |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339034.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE MARÇO DE 2025.

Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário Municipal de Saúde  
Catalão - Goiás

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS**  
**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
CONTRATANTE



*Daniela Costa Santana*

DCS COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

DANIELA COSTA SANTANA

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: *035.766.931-22*